



**CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Ofício nº 329/2026-DPL

Sapucaia do Sul, 23 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito José Nestor de Oliveira Bernardes  
Prefeitura Municipal  
Sapucaia do Sul - RS

**CÓPIA**

Assunto: **Autógrafo.**

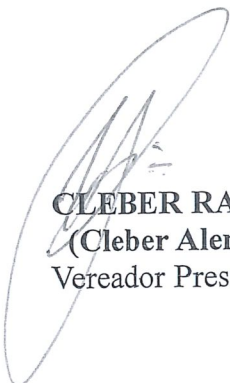
Senhor Prefeito,

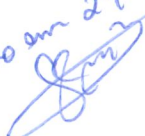
Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que “Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social”.

**PROC. nº 29.190/2026** - Origem: Executivo Municipal – Mensagem 21/2026 - Projeto de Lei do Executivo nº 017/2026, que em Sessões Plenárias Ordinárias realizadas nos dias 16 de abril de 2026, foi aprovado por unanimidade, 09 (nove) votos favoráveis, em 1ª discussão e votação e no dia 23 de abril de 2026, foi aprovado por unanimidade, 10 (dez) votos favoráveis, em 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,

~~JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS~~  
(Caco)  
Vereador Secretário

  
**CLEBER RACHEL**  
(Cleber Alemão)  
Vereador Presidente

Recebido em 24/04/26  




**CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL .../2026**

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao financiamento de ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, criando rubrica no orçamento de 2026:

09 Secretaria Mun de Desenvolvimento Social  
02 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social  
08.245.0003.2064 Manutenção da Rede de Proteção Social Básica  
3.3.50.43 Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00  
09 Secretaria Mun de Desenvolvimento Social  
02 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social  
08.245.0003.2065 Manutenção da Rede de Prot. Social Especial de Média e Alta Complexidade  
3.3.50.43 Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a Emenda Parlamentar nº 202541680005 do Deputado Pedro Westphalen.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES**  
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 23 de abril de 2026.

**JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS**  
(Caco)  
Vereador Secretário

**CLEBER RACHEL**  
(Cleber Alemão)  
Vereador Presidente